

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
- SERVIÇOS CONTINUADOS -

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Nome do(a) Secretário(a) Requirante: GILSON FABRÍCIO DA CRUZ COUTO

Responsável pela demanda: GILSON FABRÍCIO DA CRUZ COUTO

Matrícula: 1310

E-mail institucional: contato@sericita.mg.gov.br

Telefone: (Não disponibilizar telefone pessoal – documentos do processo de licitação são públicos) 031 3875.5154

Gestor(a) do Contrato: GILSON FABRÍCIO DA CRUZ COUTO – Portaria nº 0001, de 2 de janeiro de 2.024.

Fiscal do Contrato: ALAN SAMPAIO VIANA – Portaria nº 0001, de 2 de janeiro de 2.024.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Portaria nº 0002, de 2 de janeiro de 2.024.

ASSINATURA



19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.

19.243.518/0001-4
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS

- A) Gilson Fabrício da Cruz Couto, servidor comissionado nomeado para o cargo de Secretário de Saúde, inscrito no CPF nº ***.470.336-**,;
- b) Alan Sampaio Viana, servidor efetivo lotado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, inscrito no CPF nº ***.241.846-**,;
- c) Judylleno Hott Filgueiras, OAB/MG 125.195, nomeado Procurador-Adjunto da Procuradoria Geral do Município.

3. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

3.1. Contratação de PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços técnicos e especializados, em caráter continuado, de MEDICINA nas áreas de GINECOLOGIA e UROLOGIA para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, DANDO CONTINUIDADE AO SERVIÇO PÚBLICO ACEITÁVEL E ESSENCIAL.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

4.1. A presente contratação atende ao Plano de Contratações Anual:

- () SIM.
- () NÃO. Justificativa:
- (X) EM ELABORAÇÃO

5. DESCRIÇÃO(ÕES) DO(S) OBJETO(S)

Nota:

O objeto deve ser descrito de forma precisa, suficiente e clara. A descrição do objeto não pode ser genérica demais a ponto de ser imprecisa, nem pode ser tão específica de modo que direcione a algum bem, produto ou marca/modelo determinado.

Item	Natureza do item	Descrição do item	Unidade de Fornecimento (Un/Litro/Kg/Folha/Pç/Cx/h/mês)	Quantidade	Valor Unitário Orçado	Valor Total Estimado
<p>5. DESCRIÇÃO(ÕES) DO(S) OBJETO(S)</p>						



ASSINATURA



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.360-000
SERICITA - MINAS GERAIS

Bem/Serviço	MÊS (32 horas mensais)	12 (doze)	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
<p>01 SERVIÇO</p> <p>SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS: Planejar a realização de atividades relacionadas à ginecologia e à obstetria, em consultórios, clínicas e hospitais. Selecionar e testar o funcionamento de equipamentos e instrumentos. Orientar a execução de assepsia do ambiente onde atua. Recepcionar a paciente em consulta ginecológica. Fazer anamnese, criando uma boa conexão com a paciente para facilitar a coleta de informações. Perguntar sobre sua identificação, queixa principal, história da doença atual, antecedentes familiares no campo da saúde e história pessoal (com foco em hábitos pessoais, doenças preexistentes e medicamentos em uso). Efetuar anamnese ginecológica, com questões sobre antecedentes menstruais e sexuais, métodos de anticoncepção adotados, exames ginecológicos realizados previamente e processos de gestação pelos quais passou. Executar o exame físico da paciente, incluindo dados antropométricos, índice de Massa Corpórea (IMC), temperatura, pressão arterial, pele e mucosas, exame da tireoide, ausculta cardíaca, ausculta respiratória, e exames das mamas, do abdome e ginecológico. Requisitar exames complementares laboratoriais e de imagem, como hemograma, ultrassonografia, mamografia, entre outros. Realizar diagnóstico e prognóstico de distúrbio ou doença, tais como desequilíbrios hormonais, distúrbios menstruais e disfunções sexuais. Fazer diagnóstico das fases iniciais do câncer de colo de</p>				

ASSINATURA





MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.

	<p>útero e de mama. Conversar com a paciente e, se for o caso, com acompanhante sobre doença ou distúrbio, suas implicações e o tratamento. Encaminhar paciente para outro médico especialista, conforme a doença detectada. Efetuar o tratamento de acordo com o tipo de doença. Prescrever medicamentos. Executar intervenção cirúrgica ginecológica no sistema reprodutor feminino, selecionando técnica cirúrgica - entre procedimento cirúrgico aberto ou cirurgia minimamente invasiva - e verificando a possibilidade de uso de cirurgia robótica, no tratamento das doenças benignas e malignas. Atuar desde a preparação até a alta da paciente, prestando instruções pré-operatórias e monitorando a recuperação após a operação. No caso de gestante, realizar consulta pré-natal, para acompanhamento e identificação de riscos gestacionais. Durante as consultas, efetuar anamnese obstétrica e exame físico ginecológico. Solicitar exames complementares. Controlar a imunização com vacinas indicadas durante a gestação. Prescrever medicamentos durante o parto, prestar orientações à paciente e aos seus familiares sobre a importância de hábitos saudáveis de vida durante a gestação, da alimentação equilibrada e variada, da consulta durante o puerpério (período após parto), do aleitamento materno, e dos cuidados com o recém-nascido. Esclarecer dúvidas sobre o parto. Coordenar a equipe multiprofissional - com enfermeiro obstetra, médico anestesista, técnico de enfermagem e/ou outros profissionais da saúde - que atende a paciente no parto. Orienta a gestante e realizar o parto (normal ou cesárea). Prestar</p>				
--	---	--	--	--	--

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE-PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS



ASSINATURA

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

02	SERVIÇO	<p>assistência, nos dias seguintes ao procedimento, à mãe e ao bebê. Registrar procedimentos efetuados em prontuário da paciente. Elaborar documentos médicos, tais como atestados, laudos, relatórios e pareceres. Atuar em saúde pública, prestando atendimento à mulher e cuidado materno-infantil nas Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Manter-se atualizado na sua área de atuação, analisando novas técnicas e inovações tecnológicas. Divulgar informações sobre ginecologia e obstetria, orientando suas pacientes e outras mulheres interessadas sobre os cuidados com a saúde íntima e reprodutiva, tirando dúvidas sobre anticoncepção e planejamento familiar, e atuando na prevenção e no tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, para trazer maior segurança no dia a dia às mulheres. Supervisionar equipe, avaliando desempenho e promovendo treinamentos. Efetuar pesquisas em ginecologia e obstetria, divulgando os resultados em congressos e em artigos publicados em periódicos especializados.</p> <p>SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS: Planejar o atendimento de pacientes para diagnóstico e tratamento clínico. Acompanhar a realização de assepsia dos instrumentos de trabalho e do ambiente. Realizar o acolhimento de paciente - e, se for o caso, acompanhante - em consulta. Fazer anamnese, levantando dados pessoais (tais como idade, peso e tipo de trabalho), queixa principal (descrição da razão da consulta - tais como falta de ar, dor no peito e palpitações -, quando os sintomas começaram, fatores</p>	MÊS (24 horas Mensais)	12 (doze)	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
-----------	----------------	---	---------------------------	-----------	------------------	-------------------

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS



ASSINATURA



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.

	<p>de agravamento e de melhora, e outros dados), histórico familiar (com foco nas doenças urológicas e história pessoal (principalmente hábitos de vida - alimentação, se fuma ou ingere bebida alcoólica com frequência e sedentarismo -, enfermidades e uso de medicamentos). Realizar exame físico, analisando alterações da coloração da pele e mucosas, exame dos pulsos arteriais e venoso jugular, tomada da pressão arterial, inspeção, palpação e ausculta do precórdio. Solicitar exames laboratoriais, como dosagem de troponina, colesterol total e frações, entre outros. Levantar hipóteses diagnósticas e requisita exames adicionais.. Detectar disfunções orgânicas por meio de exames realizados em aparelhos de gama-câmaras.. Interpretar os resultados dos exames. Efetuar interconsulta, para discutir diagnóstico e tratamento. Realizar diagnóstico e prognóstico de doença urológicas.. Informar para paciente e/ou acompanhante sobre a doença, suas implicações e o tratamento. Executar o tratamento clínico - com prescrição de medicamentos, atividades físicas regulares, alimentação balanceada, controle dos fatores de risco, e outras medidas -, conforme tipo de doença diagnosticada. Acompanhar a evolução do plano terapêutico de paciente. Participar de equipe multidisciplinar, para analisar diagnóstico e tratamento de paciente. Atuar junto com oncologista, fazendo avaliação das funções paciente com câncer antes de iniciar o tratamento oncológico. Registrar procedimentos executados conforme normas preestabelecidas. Emitir atestados, laudos, relatórios e declarações. Supervisionar equipe, avaliando</p>
--	---

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.366-000
SERICITA - MINAS GERAIS



ASSINATURA

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

desempenho e promovendo treinamentos. Manter-se atualizado em sua área de atuação.

TOTAL

R\$ 240.000,00

6. NATUREZA DO OBJETO

Nota:

O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto Municipal nº 685, de 30 de novembro de 2022 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

NÃO se enquadra como sendo BENS DE LUXO, conforme Decreto Municipal n.º 685, de 30 de novembro de 2.022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como COMUNS, com características e especificações usuais de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS BENS/SERVIÇOS (SOLUÇÃO) E QUANTITATIVOS PARA A(S) SECRETARIA(S)

7.1. O Município de Sericita não dispõe de MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO UROLOGISTA em seus quadros de servidores públicos, necessitando, portanto, realizar a contratação por meio de contrato público.

Os serviços serão prestados regularmente, tanto na cidade quanto na zona rural, durante os horários em que ocorre o maior número de atendimentos, qual seja, de 8 às 17 horas, inclusive durante sábados e domingos, quando for o caso.

Ressalto que, assim como outros profissionais, existe uma grande e histórica rotatividade de profissionais no Município de Sericita que, por ser uma cidade pequena, com aproximadamente, 8 mil habitantes, com poucos recursos financeiros, de materiais e de infraestrutura, não desperta o interesse dos profissionais em trabalhar aqui. Ainda que todas as unidades disponham de equipamentos e materiais adequados aos serviços a serem prestados, porque foram homologados/vistoriados pela Superintendência Regional, vários profissionais ainda entendem que não existem condições mínimas de trabalho, o que não podemos concordar.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.365-000
SERICITA - MINAS GERAIS



ASSINATURA



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.

É sabido que, assim como outros profissionais, preferem trabalhar em cidades maiores (Manhuaçu e Ponte Nova, por exemplo), com mais recursos de lazer e moradia para eles e suas famílias, o que tem prejudicado a Prefeitura na elaboração de escalas e planejamentos. O problema da ausência de profissionais é crônico, estrutural, ligado a total escassez desses profissionais no mercado de trabalho.

A Prefeitura, tem buscado contatar vários profissionais, para perguntar acerca do interesse/disponibilidade em trabalhar em Sericita, sendo muitas vezes recusada a oportunidade em razão das dificuldades acima citadas.

Conforme consta dos autos, a Secretaria de Saúde fixou o valor da remuneração segundo a sua disponibilidade financeira e orçamentária para custear os serviços no exercício em curso não havendo referência a valores de mercado. Pesquisas de mercado para orçamentação dos serviços desses profissionais podem não retratar fielmente o preço cobrado para a prestação de tais serviços.

Os serviços serão prestados regularmente, tanto na cidade quanto na zona rural, durante os horários em que ocorre o maior número de atendimentos, qual seja, de 8 às 17 horas, inclusive durante sábados e domingos, quando for o caso.

8. PARÂMETROS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO.

8.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

NÃO.

SIM.

8.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP.

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

ASSINATURA

19.243.518/0001-33

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.369-000

SERICITA - MINAS GERAIS





MUNICÍPIO DE SERICITA
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

8.3. Em relação ao agrupamento de ITENS em LOTES, a aquisição/contratação se dará em lotes?

NÃO
 SIM

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os preços da contratação são os definidos pela disponibilidade financeira da Secretaria de Saúde.

9.2. Em relação ao impacto orçamentário, tem-se que a contratação pelo período de 12 (doze) meses exigirá dispêndios financeiros de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMIA E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

ASSINATURA



19.243.518/0001-84
 SERICITA PREFEITURA
 RUA VICE PREFEITO
 OTACILIO SANTANA, 350
 CEP 35.368-000
 SERICITA - MINAS GERAIS

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

19.243.518/0001
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS

Os resultados pretendidos são aqueles relacionados à disponibilização dos serviços de saúde especializada para a população do Município de Sericita, considerando o menor preço a ser alcançado no processo de contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A Equipe de Planejamento não tem condições de descrever possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12. EXISTÊNCIA DE PEDIDOS IDÊNTICOS OU DE MESMA NATUREZA REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

5.1. A Seção de Licitações e Contratos, considerando os históricos de contratação, realizou pesquisa nas demais Secretarias e Fundos Municipais e concluiu que:

NÃO EXISTE(M) outra(s) requisições/demanda(s) similar(es) apresentada(s) por Secretarias e Fundos Municipais.

EXISTE(M) outras Secretarias interessadas na presente aquisição: INFORMAR: _____

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

11.1. A Equipe de Planejamento informa que:

NÃO EXISTEM providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

EXISTEM providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato. INFORMAR: _____

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE ENTREGA OU FORNECIMENTO CONTINUADO



ASSINATURA



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.

14.1. O serviço deverá ser prestado nas dependências da unidade indicada pela Secretaria de Saúde;

14.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo assinalado no ITEM 8, na sua totalidade, após emissão do pedido de compra, emitido pela Coordenadoria de Liquidação e Pagamento da Secretaria de Fazenda e Finanças;

14.3. A Secretaria Requisitante atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

14.4. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente;

14.5. O prazo de garantia dos serviços contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na Prefeitura;

14.6. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal de contrato da Prefeitura, que foram devidamente indicados nos autos;

14.7. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

14.8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

15. PRAZO DE ENTREGA OU FORNECIMENTO

Nota:

Para o caso de entrega parcelada, deve-se descrever o cronograma e a periodicidade prevista (exceto registro de preços)

15.1. A Secretaria Requisitante, considerando as necessidades de atendimento das demandas dos serviços, define o seguinte prazo de entrega:

5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

15 (DEZ) DIAS ÚTEIS

15.2. O Prazo de Entrega/Fornecimento é contado do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, ORDEM DE FORNECIMENTO, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.

Nota:

“Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.
Art. 99. Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.” (Lei 14.133, de 2021)

16.1. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do art 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a um percentual do valor total do contrato?

 NÃO SIM

Se sim, justificativa:

17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

- 17.1. Executar o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados.
- 17.2. Observar o prazo mínimo de validade dos serviços fornecidos, conforme definido neste Termo.
- 17.3. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura com respeito à execução do objeto.
- 17.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 17.5. Utilizar materiais novos, de qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.
- 17.6. Cumprir todas as condições e prazo fixados no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura.
- 17.7. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura.
- 17.8. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da fornecedora contratada.

ASSINATURA



DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

17.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

17.10. Encaminhar à Prefeitura, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato.

17.10.1. Entregar os serviços ou produtos objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

17.11. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) utilização de madeira de origem comprovada (comprovação de que a madeira foi extraída de forma legal com a respectiva autorização do órgão competente);
- c) emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do Decreto Estadual n.º 46.105/12);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- e) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- f) utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- g) observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

17.12. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

17.13. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em

19.243.518/0001188
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS



ASSINATURA

DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

17.14. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

18. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SERICITA

- 18.1. Emitir ORDEM DE FORNECIMENTO por meio da Seção de Liquidação e Pagamento da Secretaria de Fazenda.
- 18.2. Atestar, por meio da Secretaria Requisitante a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 10.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 18.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 18.5. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
- 18.6. Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto, por meio da Secretaria Requisitante.
- 18.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 18.8. Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

ASSINATURA



DOCUMENTO PÚBLICO – ACESSO PÚBLICO

Lei Federal nº 12.527/2011 – Art. 9º Decreto Municipal nº 692/2022.



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE

19.1. O prazo de VIGÊNCIA da contratação fica determinado:

- O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES** contados do(a) **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____ sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____ OU o Estudo Técnico Preliminar.

20. DECLARAÇÃO FINAL DE VIABILIDADE

20.1. Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação, diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

ORIGINAL ASSINADO

Gilson Fabrício da Cruz Couto

ORIGINAL ASSINADO

Alan Sampaio

ORIGINAL ASSINADO

Judylleno Hott Filgueiras

ASSINATURA

